



## **EDITAL N.º 44/2017 -CE**

A Comissão Eleitoral - CE no uso de suas atribuições prevista na Resolução n. 004/2014-COU/Unespar, art. 3º, nomeada por seu Diretor Geral de *Campus*, pela portaria 017/2017 – UNESPAR – *Campus* de Apucarana de 27/09/2017.

## **T O R N A P Ú B L I C O**

A HOMOLOGAÇÃO das seguintes inscrições para eleição dos **COORDENADORES** de cursos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, considerando a fluência do prazo recursal:

### **COORDENADORES DOS CURSOS DE:**

**MATEMÁTICA**

**SÉRGIO CARRAZEDO DANTAS**

**LETRAS ESPANHOL**

**AMÁBILE PIACENTINE DROGUI**

Considerando a ausência de recurso, neste ato a CE revê e divulga novo cronograma a fim de que as eleições sejam ANTECIPADAS para o dia **11 Dezembro de 2017**.

**Ficam assim CIENTES todos os candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS neste ato e através do Edital 41/2017 que a propaganda eleitoral poderá acontecer entre os dias 25/11 a 09/12/2017.**

Publique-se no *site* oficial da Unespar/*campus* de Apucarana, em 24 de Novembro de 2017.

**Sandra Cristina Martins Nogueira Guilherme de Paula**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

## NOVA PROPOSTA DE CRONOGRAMA:

I – Inscrições: Abertas durante 05 (cinco) dias úteis, formalizadas em horário de expediente do protocolo geral do campus	<b>13 a 20/11</b>
II – Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições	21/11
III – Prazo recursal: 02 (dois) dias úteis após a homologação	22 e 23/11
IV – Prazo para julgamento de recurso: 02 (dois) dias úteis	NÃO HOUE
V – Homologação das inscrições dos candidatos: 01 (um) dia útil após a decisão de recurso impetrado	24/11
VI- Período de propaganda: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da homologação	25/11 a 09/12
VII – Eleição: das 8h às 21h no primeiro dia útil após o término do período de propaganda eleitoral	<b>11/12</b>
VIII – Apuração: a partir da recepção de todas as urnas	11/12
IX – Proclamação do Resultado, mediante edital, no máximo 01 (um) dia útil, após a apuração	12/12
X – Prazo recursal: até 01 (um) dia útil, após o edital	13/12
XI – Homologação da eleição: até 01 (um) dia útil após encerramento do prazo recursal	<b>14/12</b>